ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 204/85, de 16 de Setembro de 1985

Altera no Orçamento da Câmara Municipal de Marabá, as dotações 3.1.20 e 3.1.3.0 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado, no Orçamento da Câmara de Marabá, conforme dispões o Art. 4º e seu Parágrafo Único da Resolução nº 185/84, de 29.10.84, nas dotações 3.1.2.0 e 3.1.3.0, na quantia suplementar de Cr$ 212.000.000 (Duzentos e Doze Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - O valor da correção ora procedida, se destina a ocorrer as despesas defazadas nas seguintes dotações:

3120 - Material de Consumo ..... Cr$- 106.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... " 106.000.000

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Orçamento vigente do Municipio o valor da correção ora procedida.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Setembro de 1985.

Manoel Alves Ferreira
Presidente

Josina Figueira Costa
1º Secretário em exer.

Evaldo Gaby Bichara Gantus
2º Secretário em exer.